



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: Contratação de profissional consagrado do setor artístico, Gustavo Sousa Barcelos, criador e representante do projeto musical “BAILE DO MAGUA” para apresentação durante as festividades de comemoração do CARNAVAL ANTECIPADO 2025, a ser realizada no dia 15/02/2025.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

A presente contratação por meio do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE a ser autuado, cujo objeto encontra-se descrito acima, se torna necessária para atender a seguinte necessidade, apurada por este setor:

- Considerando as festividades de comemoração ao Carnaval Antecipado 2025 do município de Baependi, o Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente, vem por meio deste promover o convívio social entre os munícipes e fomentar a economia local. As comemorações são tradicionais, e sempre contam com artistas renomados, de reconhecimento nacional. Diante todo o exposto, justifica-se a presente contratação.
- Para o dia 15 de fevereiro de 2025, o Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente apurou que a apresentação do projeto musical BAILE DO MAGUA atenderá o pretendido pela Administração

Além do exposto acima, a contratação pretendida objetiva atender as necessidades do município, viabilizando a realização dos eventos públicos oferecidos à população, bem como dar condição para o bom convívio entre os munícipes e turistas.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- 9001-9/02 - Produção musical; apresentações artísticas.

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	-----------	------	------	------------	-----------



0001	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - Apresentação musical de profissional consagrado no setor artístico diretamente para execução de apresentação durante as festividades de comemoração ao Carnaval Antecipado do município de Baependi. Festividade, apresentação musical/show a ser realizada no dia 15/02/2025	SERVIÇO	1	R\$24.500,00	R\$24.500,00
------	--	---------	---	--------------	--------------

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (IV, §1º, 18)

Estima-se com a presente contratação a quantidade de:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - Apresentação musical de profissional consagrado no setor artístico diretamente para execução de apresentação durante as festividades de comemoração ao Carnaval Antecipado do município de Baependi. Festividade, apresentação musical/show a ser realizada no dia 15/02/2025	SERVIÇO	1

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis.

Os estudos propostos enfatizam a necessidade de contratação dos serviços, através para INEXIGIBILIDADE de licitação, pelo menor valor global, uma vez que, trata-se de contratação com artista com consagração pública.

Planilha de preços contendo os orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

CIDADE	CNPJ	VALOR	DISTÂNCIA DE BELO HORIZONTE, ONDE SE LOCALIZA A SEDE DA BANDA/EMPRESA
COGONHAS/MG	16.752.446/0001-02	R\$ 13.500,00	78,0KM
CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	19.722.354/0001-78	R\$ 13.500,00	99,0KM
BAEPENDI	18.008.862/0001-26	R\$ 24.500,00	381,0KM

Os valores apresentados para o Município de Baependi-MG, estão inclusos todos os custos referentes a transporte, alimentação, camarim e hospedagem. Os valores estão discriminados na proposta comercial assinada pela empresa.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se com a presente contratação o importe de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).



O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

O serviço contratado atende a solução como um todo, da seguinte forma:

A contratação pretendida atende às necessidades da Administração para contratação de apresentação artística musical, através de inexigibilidade de licitação, para execução de apresentação durante as festividades de CARNAVAL ANTECIPADO do município de Baependi.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

Por se tratar de INEXIGIBILIDADE, a Administração o presente serviço será realizado em parcela única.

9 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a:

Promover a celebração de festividades, com apresentações artísticas musicais, durante os festejos do carnaval antecipado.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de Inexigibilidade de licitação, com o critério de julgamento menor Valor global. Para a fiscalização da contratação serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de

Contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente, impactos ambientais.

13 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a realização dos serviços pretendidos, será a INEXIGIBILIDADE de licitação, pelo menor valor global, nos termos e condições supramencionados

Baependi, 24 de janeiro de 2025.

Ana Cristina Castro de Souza Lima
Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2831-E340-026D-9EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA (CPF 676.XXX.XXX-49) em 24/01/2025 17:14:03
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA VITÓRIA PEREIRA ESCALADA PADILHA (CPF 093.XXX.XXX-24) em 27/01/2025 11:30:16
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/2831-E340-026D-9EB4>